



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO	2020/00101		
INTERESSADAS	USP / Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto		
ASSUNTO	Retificação do Parecer CEE 277/2021 e da Portaria CEE-GP 436, de 06/12/2021 - Curso de Educação Física e Esporte com Ênfase em Educação Física e Saúde e Ênfase em Esporte		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 55/2022	CES	Aprovado em 16/02/2022

### CONSELHO PLENO

## 1. RELATÓRIO

### 1.1 HISTÓRICO

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo, solicita deste Conselho, pelo Ofício PRG/A/097/2021, protocolado em 08/12/2021, retificação da Portaria CEE-GP 436, de 06/12/2021, gerada pelo Parecer CEE 277/2021, que renovou o reconhecimento do Curso de Educação Física e Esporte com Ênfase em Educação Física e Saúde e Ênfase em Esporte – fls. 481.

### 1.2 APRECIÇÃO

A solicitação se deve ao fato do Curso de Educação Física e Esporte com Ênfase em Educação Física e Saúde e Ênfase em Esporte, ter alterado a denominação para os ingressantes a partir de 2022. O nome do Curso passará a ser Educação Física.

A alteração do nome do Curso foi aprovada na Câmara de Cursos e de Ingressos em 02/08/2021 e no Conselho de Graduação de 22/07/2021.

O Parecer CEE 277/2021, que renovou o reconhecimento do Curso de Educação Física e Esporte com Ênfase em Educação Física e Saúde e Ênfase em Esporte, apresenta a seguinte conclusão:

*“2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Educação Física e Esporte com ênfase em Educação Física e Saúde e ênfase em Esporte, oferecido pela Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.*

*2.2 Encaminhe-se à Reitoria da USP, cópia da Deliberação CEE nº 171/2019, com especial atenção ao § 3º, Art. 47.*

*2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.”*

A Instituição solicita a retificação do referida Portaria de renovação do reconhecimento do Curso de Educação Física e Esporte com Ênfase em Educação Física e Saúde e Ênfase em Esporte para fazer constar **para os ingressantes até 2021 e também** renovar o reconhecimento do Curso de Educação Física, **para os ingressantes a partir de 2022.**

## 2. CONCLUSÃO

2.1 Diante do exposto, retifica-se a Conclusão do Parecer CEE 277/2021, para dela constar:

*“Toma-se conhecimento da alteração da nomenclatura do Curso de Educação Física e Esporte com Ênfase em Educação Física e Saúde e Ênfase em Esporte **para** Curso de Educação Física, da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, a partir de 2022.*

*Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Educação Física e Esporte com ênfase em Educação Física e Saúde e ênfase em Esporte, oferecido pela Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos ingressantes até 2021.*

*Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Educação Física, oferecido pela Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos, para ingressantes a partir de 2022”.*

**2.2** O presente Parecer tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2022.

**a) Cons. Hubert Alquéres**

Relator

### **3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Maria Alice Carraturi, Nina Ranieri, Pollyana Fátima Gama Santos, Roque Theophilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 09 de fevereiro de 2022.

**a) Cons. Roque Theophilo Junior**

Vice-Presidente

### **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 16 de fevereiro de 2022.

**Consª Ghisleine Trigo Silveira**

Presidente

PARECER CEE 55/2022	-	Publicado no DOE em 17/02/2022	-	Seção I	-	Página 26
Res. Seduc de 18/02/2022	-	Publicada no DOE em 19/02/2022	-	Seção I	-	Página 36
Portaria CEE-GP 101/2022	-	Publicada no DOE em 22/02/2022	-	Seção I	-	Página 26